



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.492, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Revoga decreto nº 1.348 de 28 de fevereiro de 2019 e Institui novo grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI – M do Programa Saúde na Escola – PSE, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e conforme termo de compromisso firmado com os Ministérios da Educação e da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola-PSE, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º- O GTI–M tem por finalidade viabilizar ações articuladas e integradas de saúde e educação, desenvolvidas nas escolas através do Programa Saúde na Escola.

Art. 3º- Compete ao GTI:

I – Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - Subsidiar a assinatura do termo de compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI – Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

VII – Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;

IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Elisângela Cristina Pimentel Campos - Secretária Municipal de Saúde.

Aparecida Maria Fernandes Santos – Coordenadora da Atenção Primária.

Sarah Gabriele Moreira – Referência Municipal do Programa Saúde na Escola.

Silvestre de Melo Lima – Apoio estratégico do Programa Saúde na Escola.

Marli Ferreira Campos- Coordenadora dos Agentes de Combate à Endemias.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Filipe de Faria Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde.

Kelma Lopes Cançado Oliveira – Centro de Educação Infantil Municipal Ana Lucinda de Almeida.

Elisangela de Fátima Alves de Faria – Escola Municipal José Ferreira de Faria.

Jaqueline Maria de Oliveira Rodrigues- Escola Municipal Joaquim da Costa Ribeiro.

Erlaine de Oliveira Carvalho- Centro de Educação Infantil Municipal Padre Adriano Tourinho.

Renata Cristina de Oliveira Silva- Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça.

Cláudia Aparecida da Silva Martins - Escola Municipal Risoleta Neves

Representantes das Escolas Estaduais

Rosimeiry Duarte de Souza Silva - Escola Estadual José Ataíde de Almeida.

Ernane Elci dos Santos- Escola Estadual Dona Amanda Pinheiro Senna



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 5º A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1.167, de 29 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 11 de maio de 2020.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO